



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.797.040,77 (três milhões setecentos e noventa e sete mil e quarenta reais e setenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas  
05.003.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira  
841 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000.000,00  
842 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00  
843 - 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 797.040,77

**Total Suplementação: R\$ 3.797.040,77**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| <b>FONTE</b> | <b>SUPERÁVIT<br/>FINANCEIRO</b> |
|--------------|---------------------------------|
| 507          | R\$ 3.797.040,77                |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SERGIO  
LUIS

BELICH:752  
81554972

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
LUIS  
BELICH:75281554972  
Data: 2024.08.06  
10:56:46 -03'00'

**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°.**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando adequar os dispositivos orçamentários para continuação das demandas necessárias para aquisição de materiais de consumo utilizados na melhoria da iluminação Pública, tais como: luminárias, postes, cabos, conectores, bem como para a contratação de serviços de empresa especializada na manutenção, ampliação e melhoramento da iluminação pública municipal.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,  
em 06 de agosto de 2024.

SERGIO  
LUIS  
BELICH:75  
281554972

Assinado de forma digital por SERGIO LUIS BELICH:7528155497  
2  
Dados: 2024.08.06 10:57:00 -03'00'

**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**